



ENCAMINHAR AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Proposto por:

Equipe do Serviço dos
Tribunais Superiores (SETRI)

Analisado por:

Diretor da Divisão de Comunicação
Externa e Gestão (DICOM)

Aprovado por:

Diretor do Departamento de Exame de
Admissibilidade Recursal (DEARE)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos relativos ao envio eletrônico de processos aos Tribunais Superiores.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) prescreve requisitos pertinentes ao Serviço dos Tribunais Superiores da Terceira Vice-Presidência (3VP/SETRI), bem como prevê orientações a servidores das demais unidades organizacionais que têm interface com esse processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 25/01/2023.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Aplicativo <i>Acrobat Professional</i>	<i>Software</i> que permite a conversão de documentos de diversos formatos em um arquivo de formato <i>PDF (Portable Document Format)</i> .
Capa Eletrônica	Cadastramento do processo no Sistema Gestão de Peças Eletrônicas do STJ (GPE).
Indexação	<u>Ato de identificar, por intermédio do padrão mínimo de indexação e aglutinar, por meio digital, as peças exportadas do e-JUD, utilizando o sistema <i>Acrobat</i>.</u>
Migração	Exportação do processo digitalizado para o Sistema Gestão de Peças do STJ (GPE).
Sistema de Acompanhamento Processual eletrônico da 2ª Instância (e-JUD)	Sistema informatizado utilizado para o registro do processamento de autos judiciais eletrônicos da segunda instância do PJERJ.
<u>Sistema Gestão de Peças Eletrônicas do STJ(GPE)</u>	<u>Sistema criado pelo STJ para o envio do processo eletrônico, que faz a captura do processo físico (digitalizado) ou eletrônico e o envia para o STJ.</u>

Base Normativa

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-3VP-013

Revisão:

03

Página:

1 de 8

ENCAMINHAR AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

TERMO	DEFINIÇÃO
<u>Sistema STF Tribunais</u>	<u>Sistema de envio eletrônico de processo e peças complementares para o STF.</u>
Validação	<u>Ato administrativo pelo qual o indexador confere a fidedigna correspondência entre as peças importadas no GPE e do e-JUD.</u>

4 REFERÊNCIAS

- Lei nº 11.419/2006- Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869/1973 – CPC; e dá outras providências;
- Gestão de Peças Eletrônicas - Manual de Utilização do STJ;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2009 – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJ/RJ e dá outras providências;
- Resolução STF nº 693/2020 – Regulamenta a tramitação de peças em formato eletrônico para o STF e dá outras providências;
- Aviso TJ n.º 16/2021 – revogou o Aviso TJ n.º 04/2020 que determinava que o termo inicial dos prazos para os processos eletrônicos era a publicação no DJERJ. Com a revogação, voltou a ser da intimação eletrônica.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
<u>Chefe de Serviço dos Tribunais Superiores da Terceira Vice-Presidência (3VP/SETRI)</u>	<ul style="list-style-type: none">• <u>Supervisionar todas as etapas, desde a exportação das peças do e-JUD até o envio do processo pelos sistemas utilizados pelo STJ e STF;</u>• revisar todas as peças indexadas;• enviar eletronicamente os processos virtualizados/ eletrônicos ao STJ e STF;• atender às solicitações recebidas, via e-mail, para corrigir possíveis falhas no envio.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-3VP-013	Revisão: 03	Página: 2 de 8
--	-------------------------------	-----------------------	--------------------------

ENCAMINHAR AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Validador	<ul style="list-style-type: none">• Conferir a cópia virtualizada com o processo físico original/cópia exportada do e-JUD com a cópia importada para o GPE;• gerar certidão que comprove a autenticidade da cópia virtual.
Indexador	<ul style="list-style-type: none">• Criar um índice no processo virtual, com o intuito de facilitar o seu manuseio no Superior Tribunal de Justiça.

6 REMESSA ELETRÔNICA DE PROCESSO AO STJ

6.1 Processos Físicos

6.1.1 O SETRI recebe o lote de processos com guia de remessa oriundos da Divisão de Processamento da Terceira Vice-Presidência (3VP/DIPRE) ou do Gabinete do Desembargador Terceiro Vice-Presidente (GB3VP) ou do Gabinete do Juizes Auxiliares da Terceira Vice-Presidência (3VP/GBJAT).

6.1.2 Verifica se todos os processos do lote constam da guia de remessa, inclusive em relação ao número de volumes e/ou apensos.

6.1.2.1 Os processos não listados são devolvidos à DIPRE ou ao gabinete responsável, para que sejam incluídos em outro lote.

6.1.3 Promove a publicação das decisões, caso tenham vindo dos gabinetes.

6.1.4 Remete o lote de processos para a Central de Digitalização para a virtualização dos autos físicos, tornando-os eletrônicos.

6.1.5 Recebe, no e-JUD, os processos eletrônicos da Central de Digitalização.

6.1.6 Publica ato ordinatório comunicando as partes que o processo passará a tramitar de forma eletrônica.

6.1.7 Envia os processos ao STJ utilizando os procedimentos descritos na rotina do item 6.2.

6.2 Processos Eletrônicos Oriundos do Sistema e-JUD

6.2.1 O SETRI recebe da DIPRE ou GB3VP ou do GBJAT os recursos eletrônicos destinados ao STJ.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-3VP-013	Revisão: 03	Página: 3 de 8
--	-------------------------------	-----------------------	--------------------------

ENCAMINHAR AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

- 6.2.2 Promove a publicação das decisões oriundas dos gabinetes acima descritos.
- 6.2.3 Cria pasta com o número do respectivo recurso especial para receber o arquivo a ser exportado do sistema e-JUD, correspondente ao processo a enviar.
- 6.2.4 Exporta o processo na íntegra do e-JUD para o HD do computador no formato *pdf*.
- 6.2.5 Cadastra o número do processo (faz a capa eletrônica) exportado no sistema GPE do STJ.
- 6.2.6 Importa o arquivo correspondente a este processo inserido no sistema do STJ.
- 6.2.7 Confere no sistema do STJ se o arquivo importado está íntegro (validação).
- 6.2.8 Indexa o processo.
- 6.2.9 Envia o processo digitalizado para o STJ.
- 6.2.10 Anexa a certidão de envio eletrônico e a remessa aos tribunais superiores no sistema e-JUD, ficando o processo neste Tribunal aguardando o julgamento no armário “Para Processar STJ”.

7 REMESSA DE PROCESSOS AO STF

7.1 Processos Físicos

- 7.1.1 O SETRI recebe os processos físicos da DIPRE ou do GB3VP ou do GBJAT.
- 7.1.2 Promove a publicação das decisões oriundas dos gabinetes acima descritos.
- 7.1.3 Encaminha os autos para a Central de Digitalização para virtualização, tornando os autos eletrônicos, com o auxílio da 1ª Vice-Presidência.
- 7.1.4 Os autos eletrônicos (AFD – autos físicos digitalizados) são recebidos na mesa de trabalho eletrônica, na pasta “Para Processar”.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-3VP-013	Revisão: 03	Página: 4 de 8
--	-------------------------------	-----------------------	--------------------------

ENCAMINHAR AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

7.1.5 Intima as partes para ciência de que os autos passaram a tramitar de forma eletrônica e faz o envio igual aos processos eletrônicos.

7.1.6 Os autos físicos de agravos em recurso extraordinário, autuados em apartado, são encaminhados à Central de Digitalização para digitalização das peças processuais em mídia digital.

7.1.7 Com a mídia digital (CD), o envio dos autos digitalizados do agravo, segue o mesmo procedimento dos itens 7.2.2 a 7.2.10.

7.2 Processos Eletrônicos

7.2.1 O SETRI recebe da DIPRE ou do GB3VP ou GBJAT os recursos eletrônicos destinados ao STF.

7.2.2 Promove a publicação das decisões oriundas dos gabinetes acima descritos.

7.2.3 Cria pasta com o número do respectivo recurso extraordinário para receber o arquivo a ser exportado do sistema e-JUD, correspondente ao processo a enviar.

7.2.4 Exporta todo o processo do sistema e-JUD para a pasta criada anteriormente.

7.2.5 Edita o processo usando o aplicativo *Acrobat Professional*, extraindo apenas os arquivos elencados para o envio, de acordo com relação indicada pelo STF.

7.2.6 Acessa o sistema do STF Tribunais e preenche os dados do processo: número na origem, data de protocolo na origem, três assuntos referentes ao processo, conforme código do respectivo sistema.

7.2.7 Cadastra nome das partes, advogados e peças, também conforme código do sistema.

7.2.7.1 Caso não haja código no sistema para determinada peça, procura um código similar para cadastramento.

7.2.8 Confere se todas as peças foram cadastradas e grava no sistema.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-3VP-013	Revisão: 03	Página: 5 de 8
--	-------------------------------	-----------------------	--------------------------

ENCAMINHAR AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

7.2.9 Anota o número de recurso (ARE ou RE) gerado pelo sistema.

7.2.10 Elabora certidão informando que o processo foi enviado para o STF, mencionando o número de autuação do recurso.

7.2.11 Anexa a certidão de envio eletrônico e a remessa aos tribunais superiores no sistema e-JUD, ficando o processo neste Tribunal aguardando o julgamento no armário “Para Processar STF”.

8 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Percentual de acerto na remessa eletrônica ao STJ	$\{ 1 - [(\Sigma \text{ Processos devolvidos com erro pelo Tribunal Superior}) \div (\Sigma \text{ Processos enviados ao Tribunal Superior})] \} \times 100$	Mensal
Percentual de acerto na remessa eletrônica ao STF	$\{ 1 - [(\Sigma \text{ Processos devolvidos com erro pelo Tribunal Superior}) \div (\Sigma \text{ Processos enviados ao Tribunal Superior})] \} \times 100$	Mensal

9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 As informações lançadas no Sistema Corporativo são geridas e mantidas por pessoas autorizadas e recuperados na Unidade Organizacional (UO). O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

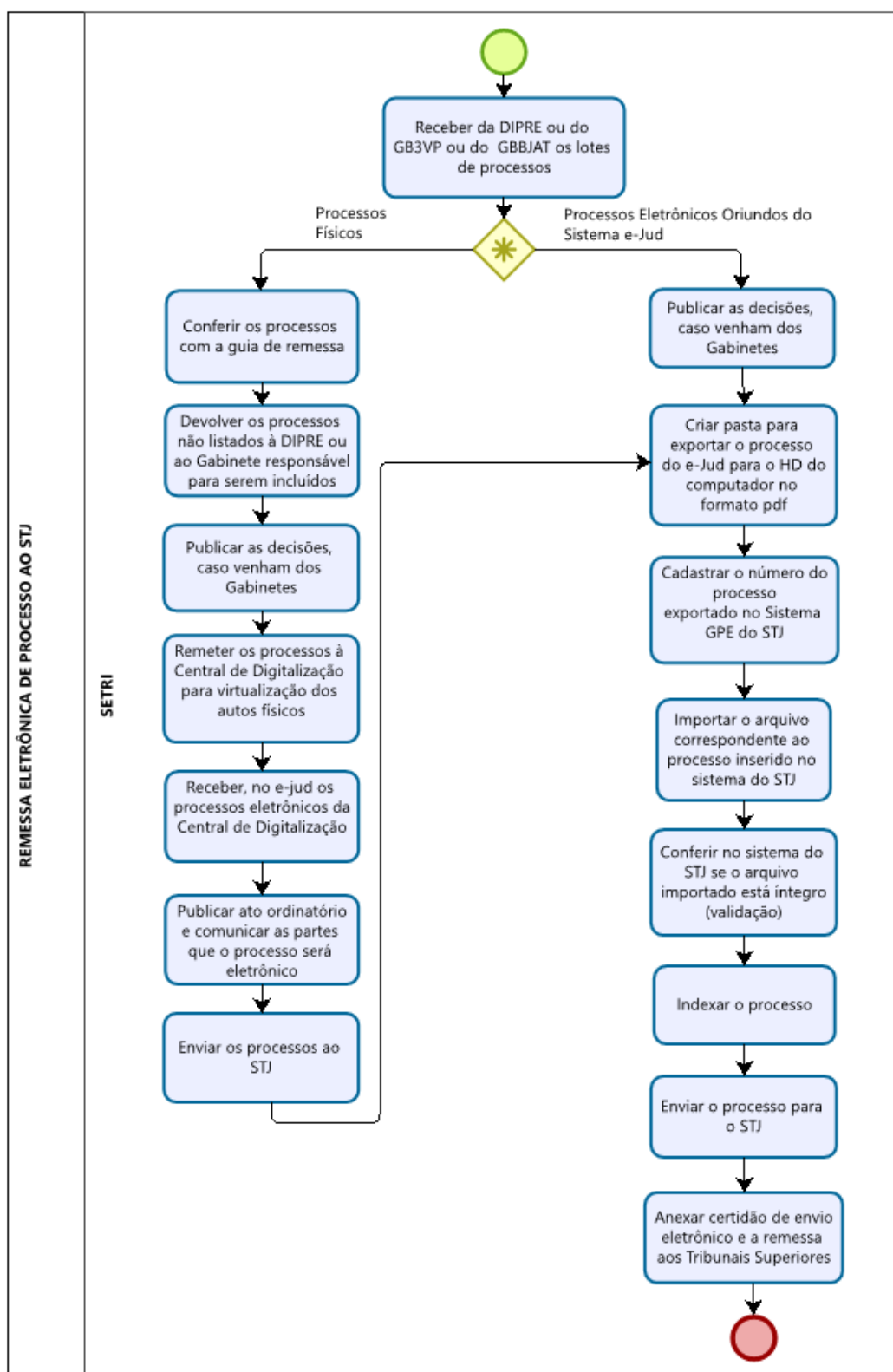
10 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxo do Procedimento de Trabalho Remessa Eletrônica de Processo ao STJ;
- Anexo 2 – Fluxo do Procedimento de Trabalho Remessa de Processos ao STF.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-3VP-013	Revisão: 03	Página: 6 de 8
--	-------------------------------	-----------------------	--------------------------

ENCAMINHAR AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO REMESSA ELETRÔNICA DE PROCESSO AO STJ



ENCAMINHAR AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

ANEXO 2- FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO REMESSA DE PROCESSOS AO STF

